



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de julho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1282
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	17
Licitações e Contratos	24
Aviso de Contratação Direta	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	25
 Poder Legislativo	 45
Concursos Públicos/Processos Seletivos	45
Resultados	45



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.554, DE 21 DE JULHO DE 2025**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.904 DE 20 DE MARCO DE 2019, CRIAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se como Coordenadorias os departamentos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aguai.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aguai é constituída pelos seguintes órgãos, subordinados à Mesa Diretora:

I – Coordenadoria Legislativa;

II – Coordenadoria Coordenadoria Administrativo-Financeira, com:

- a) Seção de Contabilidade e Recursos Humanos;
- b) Seção de Patrimônio e Logística.

III – Procuradoria;

IV – Coordenadoria de Comunicação, Cerimonial e Ouvidoria.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Câmara Municipal de Aguai são submetidos à Sistema de Controle Interno, compreendido por um conjunto integrado de métodos, normas e procedimentos de proteção do patrimônio público, promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e informações, da transparência, da eficiência e da ética no exercício de suas funções institucionais.

Art. 3º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. São competências da Coordenadoria Legislativa:

I - assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, as Comissões permanentes e temporárias;

II - controlar prazos e trânsito de documentos oficiais;

III - zelar pela documentação legislativa;

IV - dar publicidade aos atos legislativos e oficiais;

V - assessorar na pesquisa técnica sobre temas de interesse do legislador;

VI - organizar todas as fases do processo legislativo;

VII - dar a forma final da redação das proposições;

VIII - controlar os prazos legais e regimentais, em especial de emendas, de tramitação pelas Comissões, para sanção ou promulgação;

IX - manter o arquivo de proposições do ano corrente, com todos os documentos do processo legislativo;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

X - formatar o texto final de emendas à Lei Orgânica do Município, leis, resoluções, decretos legislativos, após promulgação;

XI - formatar o texto final de atos da Mesa, portarias e demais atos administrativos da Câmara Municipal;

XII - formatar o texto final de indicações, requerimentos e moções parlamentares e encaminhá-los aos órgãos competentes;

XIII - controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no órgão oficial de imprensa;

XIV - encaminhar para publicação todos os atos legislativos e administrativos, no órgão oficial de imprensa, com cópia para o Poder Executivo, quando for o caso;

XV - disponibilizar a íntegra de emendas à Lei Orgânica do Município, leis, resoluções e decretos legislativos na rede mundial de computadores, com a formatação adequada para visualização;

XVI - receber e tramitar os vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar o respectivo prazo de votação;

XVII - manter arquivo auxiliar de documentos referentes às Comissões, aos Conselhos, aos Comitês e quaisquer órgãos colegiados criados por leis especiais, com representação da Câmara Municipal;

XVIII - manter atualizado o cadastro de controle de mandatos de membros da Câmara Municipal nos referidos órgãos colegiados, de preferência em sistema informatizado;

XIX - apoiar em todos os aspectos a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais;

XX - elaborar as pautas, fornecendo todos os documentos necessários e/ou solicitados em Plenário, acompanhar a discussão das matérias, dar o encaminhamento e alimentar o sistema informatizado de acordo com os despachos do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;

XXI - providenciar o controle de frequência dos Vereadores e o respectivo relatório mensal;

XXII - secretariar as Comissões permanentes e temporárias na elaboração de ofícios, relatórios, pareceres e tomar outras providências que se fizerem necessárias;

XXIII - alimentar e manter atualizado o cadastro de Decretos do Poder Executivo, atos legislativos e administrativos da Legislatura, do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, de Partidos, de Vereadores e de Comissões, em sistema informatizado;

XXIV - elaborar ofícios de caráter administrativo ou parlamentar;

XXV - fornecer relatórios a respeito de atos legislativos a qualquer interessado;

XXVI - registrar os despachos dados aos requerimentos e aos pedidos de informações;

XXVII - controlar os prazos dos pedidos de informações, cobrando resposta do Poder Executivo quando expirado o prazo legal ou regimental;

XXVIII - manter cadastro atualizado a respeito dos cargos dos Vereadores, seus titulares e endereços relativos a órgãos federais, estaduais e municipais, a fim de prestar informações solicitadas por órgãos externos;

XXIX - elaborar ata resumida das reuniões ordinárias e extraordinárias e na íntegra das sessões solenes;

XXX - transcrever, na íntegra, reuniões, audiências públicas ou pronunciamentos, quando solicitado;

XXXI - elaborar atas resumidas, ou na íntegra quando solicitado, das reuniões das comissões permanentes e temporárias;

XXXII - transcrever, na íntegra e simultaneamente, os depoimentos tomados por comissões especiais de inquérito e comissões processantes;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

XXXIII - registrar no sistema informatizado da Câmara atas das sessões ordinárias e solenes e das audiências públicas; e

XXXIV - classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;

XXXV - manter sob sua guarda e conservação as edições de jornais e diários oficiais;

XXXVI - preparar material para microfilmagem e encadernação;

XXXVII - selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;

XXXVIII - proceder à reunião e à indexação da legislação e de outros atos normativos;

XXXIX - atender às solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução ou providenciando fotocópias;

XL - proceder a pesquisas, por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara Municipal;

XLI - pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara Municipal veiculadas nos meios de comunicação;

XLII - proceder a pesquisas, registrar dados e fatos históricos, manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos legisladores da Câmara Municipal;

XLIII - desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios;

XLIV - desempenhar outras atividades relacionadas ao processo legislativo e à preservação e divulgação da história da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Coordenadoria Legislativa será dirigida por servidor efetivo nomeado em função de confiança de Diretor Legislativo, cujos requisitos e atribuições estão previstos nos Anexos I e II da presente Lei. (NR)

Art.4º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São competências da Coordenadoria Administrativo-Financeira:

I - orientar as unidades organizacionais da Câmara Municipal em quaisquer demandas relativas a processos de gestão, no que se refere à sua normatização, padronização e sistematização, utilizando, para tanto, as mais modernas técnicas de organização, sistemas e métodos existentes, fiscalizando sua execução;

II - propor políticas de gestão de sistema de qualidade e de modernização administrativa, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de ações de melhoria contínua para os processos de trabalho existentes nas unidades organizacionais da Câmara Municipal;

III - fixar diretrizes para a promoção, em processo de melhoria contínua, da adequação da estrutura organizacional da Câmara Municipal e de suas competências, tornando-a permanentemente condizente com a demanda de serviços públicos, respeitadas as competências das unidades organizacionais envolvidas, observando-se critérios de racionalidade administrativa e economicidade, fiscalizando sua execução quando a cargo de terceiros;

IV - promover, junto aos órgãos da Câmara Municipal, as políticas de modernização organizacional, induzindo e monitorando procedimentos de trabalho que tenham como princípio o controle de qualidade assegurada em cada etapa do processo, com gestão voltada à integração e interação das diversas unidades organizacionais, fiscalizando sua execução, quando a cargo de terceiros;

V - promover eventos, de acordo com as diretrizes de gestão de pessoas, direcionados à capacitação e ao treinamento dos servidores da Câmara Municipal, em níveis gerencial, tático e operacional, no sentido



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

de, além do aprimoramento técnico, contribuir para que a cultura da gestão da qualidade seja absorvida por toda a organização;

VI - subsidiar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora quando da definição de programas que envolvam sistemas de gestão, propondo diretrizes técnicas adequadas para que as ações da Câmara tenham critérios únicos de padronização;

VII - receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Poder Executivo, mantendo-o em conta corrente bancária;

VIII - efetuar o pagamento das despesas;

IX - fixar diretrizes para a gestão de programação financeira, administrando as ações de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores;

X - supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;

XI - assessorar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora na elaboração de metas, programas e projetos estratégicos;

XII - conduzir todas as medidas necessárias para o atendimento do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outro que vier a substituí-lo;

XIII - dar apoio ao Departamento de Comunicação, Cerimonial e Ouvidoria no suporte ao Sistema de Informação do Cidadão - SIC, ou outro que vier a substituí-lo;

XIV - desempenhar outras atividades relacionadas à gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal.

I - quanto à contabilidade pública:

- a) elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara Municipal;
- b) propor a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
- c) elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara Municipal;
- d) emitir os empenhos;
- e) elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
- f) fixar diretrizes para as ações de acompanhamento sistemático da execução orçamentária, de acordo com a legislação vigente;
- g) fixar diretrizes para a gestão do processamento da despesa com os consequentes registros e relatórios contábeis, de administração financeira, orçamentária e patrimonial;
- h) coordenar a elaboração da contabilidade pública e fornecer os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;
- i) coordenar a preparação de balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal por outras esferas de governo;
- j) proceder à gestão de tomada de contas em todos os casos que envolvam prestação de contas ao erário municipal;
- k) propor a adoção de medidas para que a execução orçamentária não ultrapasse os limites impostos pela legislação vigente e cumpra as vinculações constitucionalmente estabelecidas;
- l) assessorar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora na elaboração de metas, programas e projetos estratégicos;
- m) coordenar as atividades de elaboração do fluxo de caixa, nos termos da legislação vigente e outras atividades relacionadas à contabilidade da Câmara Municipal;
- n) desempenhar outras atividades relativas à contabilidade pública.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

II - quanto à gestão de pessoas:

- a) elaborar e operar o sistema de recrutamento e de seleção de pessoal;
- b) levantar necessidades e planejar programas de treinamento de pessoal;
- c) elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores;
- d) promover programas de integração de pessoal;
- e) prestar informações em requerimentos dos servidores e elaborar atos normativos relacionados à sua área de atuação;
- f) providenciar os expedientes necessários à admissão, à exoneração e à demissão de servidores e à posse de Vereadores;
- g) manter cadastro de informações funcionais e de outros dados relativos aos servidores e Vereadores;
- h) elaborar atos da Mesa Diretora, portarias e outros expedientes relativos à administração de pessoal;
- i) manter controle de frequência, de horas extras e de benefícios concedidos aos servidores;
- j) elaborar a folha de pagamento mensal e, se necessário, folha suplementar;
- k) gerir o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
- l) elaborar relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal;
- m) manter sob sua responsabilidade e guarda toda a documentação de pessoal;
- n) desempenhar outras atividades relativas à gestão de pessoas.

III - quanto ao patrimônio:

- a) adquirir materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;
- b) manter controle do estoque mediante registro das entradas e saídas de materiais;
- c) efetuar levantamento de necessidades dos órgãos da Câmara Municipal com vistas à reposição do estoque;
- d) encarregar-se do processo licitatório para a contratação de obras e serviços de acordo com a legislação vigente;
- e) fiscalizar o cumprimento de contratos firmados pela Câmara Municipal, elaborando aditivos e providenciando a aplicação de penalidades, quando for o caso;
- f) conservar atualizado o cadastro de fornecedores;
- g) manter arquivo próprio de documentos relativos às licitações e ao cadastro de fornecedores;
- h) manter cadastro atualizado dos bens adquiridos pela Câmara Municipal;
- i) manter controle e registro atualizado das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara Municipal;
- j) gerir o sistema de controle de patrimônio da Câmara Municipal.

IV - quanto à logística de limpeza, conservação e manutenção:

- a) promover a manutenção da estrutura física do prédio da Câmara Municipal;
- b) manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações de som, elétricas, hidráulicas, telefônicas e de equipamentos de ar-condicionado;
- c) promover a manutenção das áreas ajardinadas da Câmara Municipal;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

d) acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha, telefonia e reprografia;

e) providenciar a abertura e o fechamento do prédio da Câmara Municipal, responsabilizando-se pelo hasteamento e arriamento das bandeiras;

f) responsabilizar-se pelo controle, pela guarda, pela conservação e pelo uso adequado dos equipamentos, utensílios e produtos utilizados nos serviços pertinentes à sua área de atuação;

g) responsabilizar-se pela guarda, pela manutenção, pela reparação e pelo uso adequado dos bens móveis da Câmara, se necessário, com a contratação de seguro de bens para tal fim.

V - quanto à logística de transporte:

a) providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos da Câmara Municipal;

b) providenciar a contratação e a renovação de seguro de veículos da Câmara Municipal;

c) guardar, conservar e manter registro de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais;

d) dar suporte à contratação e gerir o sistema de rastreamento em tempo real de veículos oficiais;

e) orientar e controlar o uso de veículos oficiais por servidores e Vereadores para atendimento exclusivo do interesse público;

f) orientar e adotar as medidas competentes para não se permitir a utilização de veículos oficiais por pessoas estranhas à Câmara Municipal.

IV - quanto à logística de informática, vigilância e segurança patrimonial:

a) organizar o serviço de recepção ao público externo;

b) controlar o funcionamento dos serviços de reprografia;

c) organizar o serviço de vigilância e segurança patrimonial da Câmara Municipal, inclusive por monitoramento informatizado remoto e em tempo real;

d) elaborar e implantar o plano diretor de informática, a fim de promover a evolução tecnológica de equipamentos e programas básicos;

e) dar suporte à Coordenadoria Legislativa no controle do serviço de protocolo de documentos endereçados à Câmara Municipal e desta a terceiros, formando os respectivos autos de controle de andamento e prazos de resposta;

f) dar suporte à Coordenadoria Legislativa no controle do serviço de protocolo de proposições apresentadas pelos Vereadores, formando os respectivos autos de tramitação do processo legislativo;

g) dirigir e coordenar a implantação de sistemas de aplicativos de terceiros e fiscalizar a prestação de serviços;

h) atualizar e garantir o desempenho dos sistemas de informática existentes;

i) elaborar manuais de orientação dos sistemas e programas desenvolvidos;

j) garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes nos sistemas;

k) garantir a evolução tecnológica dos sistemas de aplicativos;

l) elaborar layouts de impressos gráficos;

m) efetuar a manutenção de programas de computadores e administrar as redes de computadores, seus usuários, configurações, desempenho e topografia;

n) definir e elaborar normas e procedimentos de segurança para os usuários de informática;

o) garantir a segurança física dos dados armazenados nos servidores de arquivos;

p) efetuar auditoria periódica do ambiente de informática instalado;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

- q) solucionar os problemas técnicos ocorridos com os equipamentos;
- r) elaborar especificação técnica de equipamentos e programas básicos para aquisição;
- s) orientar e treinar os diversos setores da Câmara Municipal quanto à utilização dos equipamentos e sistemas instalados.

Parágrafo único. Coordenadoria Administrativo-Financeira, incluindo as Seções de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio e Logística, será dirigida por servidor efetivo nomeado em função de confiança de Diretor Administrativo Financeiro, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º São competências da Procuradoria:

- I - orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
- II - elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
- III - representar a Câmara, em juízo ou fora dele, na defesa de seus direitos e interesses, na propositura de ações judiciais e apresentação de defesas e recursos;
- IV - assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de Comissões legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica;
- V - orientar a elaboração dos pareceres emitidos pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação;
- VI - redigir minutas e dar fundamentação jurídica aos atos da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara;
- VII - assessorar pregoeiro, equipe de apoio ao pregoeiro, presidente de comissão de licitação e comissão de licitação, bem como examinar previamente toda instrução relativa à formalização das licitações, contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios nos quais a Câmara Municipal seja parte, cuidando dos aspectos jurídicos e da redação dos mesmos;
- VIII - analisar as minutas dos editais e contratos administrativos, bem como emitir parecer sobre a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade de licitação e aditamento de contratos, com base nas justificativas apresentadas pelas áreas requisitantes;
- IX - conduzir sindicâncias e processos administrativos instaurados pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente;
- X - coordenar a manutenção e atualização de coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual, de interesse da Câmara Municipal;
- XI - dar adequada redação às informações que devam ser prestadas pela Câmara Municipal em quaisquer processos administrativos e judiciais;
- XII - praticar quaisquer atos junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, na defesa dos interesses da Câmara;
- XIII - propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas, sugerindo revisões na legislação e formulando, independentemente de designação específica, arguição de inconstitucionalidade, quando for o caso;
- XIV - propor ao Presidente da Câmara o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas municipais;
- XV - desempenhar outras atividades relacionadas ao assessoramento jurídico da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Procuradoria será chefiada pelo Procurador Geral da Câmara, a quem compete coordenar, supervisionar e revisar as atividades da unidade, responsabilizando-se pelo zelo no cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. São competências do Departamento de Comunicação, Cerimonial e Ouvidoria:

I - promover a publicidade e a divulgação das atividades da Câmara Municipal pelos diferentes meios de comunicação;

II - fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara Municipal;

III - definir estratégias de valorização das ações dos Vereadores;

IV - assessorar e orientar os Vereadores no contato com a imprensa;

V - organizar entrevistas coletivas e individuais;

VI - encaminhar pautas via correio eletrônico por meio do mailing pauta;

VII - planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa e eletrônica;

VIII - coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;

IX - planejar e coordenar o serviço de fotografia e definir, em ação conjunta com a Coordenadoria Legislativa, sistemas e estratégias de organização do acervo fotográfico e histórico;

X - manter atualizado o cadastro de veículos de comunicação;

XI - promover, sempre que possível e em datas oportunas, a recuperação e a divulgação da história da Câmara Municipal;

XII - definir o planejamento do site oficial da Câmara Municipal;

XIII - definir a operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e externo, em parceria com o serviço de informática;

XIV - encaminhar pautas por correio eletrônico aos usuários cadastrados por meio do website;

XV - propor novos serviços digitais aos internautas;

XVI - coordenar os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas;

XVII - promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos Vereadores no site da Câmara Municipal;

XVIII - receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico;

XIX - organizar e coordenar o cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal;

XX - recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares.

XXI - elaborar o calendário anual das atividades solenes;

XXII - assessorar o Presidente da Câmara nas ações protocolares;

XXIII - programar e organizar visitas oficiais;

XXIV - dar suporte aos velórios de autoridades realizados no recinto da Câmara Municipal;

XXV - assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara Municipal;

XXV - atender e orientar as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer a Câmara Municipal;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

XXVI - organizar a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão SIC, em especial:

- a) coordenar todas as atividades necessárias ao atendimento da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas de transparência;
- b) examinar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;
- c) receber, examinar e encaminhar aos departamentos competentes as reclamações sobre funcionamento ineficiente de serviços da Câmara Municipal;
- d) receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais, de ilegalidades, de atos de improbidade e de abuso de poder;
- e) receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informações sobre as atividades da Administração Municipal;
- f) dar prosseguimento e processamento das manifestações recebidas;
- g) informar o cidadão ou entidade sobre as manifestações efetuadas;
- h) auxiliar na adoção de medidas necessárias a regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos.

XXVII - desempenhar outras atividades relacionadas à comunicação institucional, ao cerimonial, a transparência e serviços de informações aos cidadãos.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 7º. Fica criado Quadro de Funções de Confiança da Câmara Municipal, com as respectivas denominações, quantidades, requisitos e gratificações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O servidor efetivo designado para função de confiança perceberá uma gratificação calculada sobre o seu salário base, incorporável à razão de um vigésimo por ano e perceptível apenas na hipótese de retirada da função de confiança.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 3.214, de 20 de março de 2021, e nº 3.293, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 10. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.904, de 20 de março de 2019, desde que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Um Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SERVIDOR EFETIVO TITULAR DE EMPREGO PÚBLICO DE	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
Procurador Geral	Procurador Jurídico estável	01	40% do salário base
Diretor Legislativo	Qualquer emprego público estável + nível superior de escolaridade	01	40% do salário base
Diretor Administrativo Financeiro	Qualquer emprego público estável + nível superior de escolaridade	01	40% do salário base

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Procurador Geral	coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Procuradoria Jurídica.
Diretor Legislativo	coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Coordenadoria Legislativa.
Diretor Administrativo Financeiro	coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Coordenadoria Administrativo Financeira.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.555, DE 21 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.204,45”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 27.204,45** (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por possível excesso de arrecadação no exercício de 2025, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc.
	02.09.00	02.09.03- ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2067	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0016		27.204,45
TOTAL									0,00	27.204,45

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.556, DE 21 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.606,35.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 2.606,35** (dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2057	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0013		164,89
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2059	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.500.0018		2.441,46
TOTAL									0,00	2.606,35

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.181/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024 para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.557, DE 21 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.400,00”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 78.400,00** (setenta e oito mil reais), por anulação de dotações no exercício de 2.025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
26	02.02.00	02.02.01- PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	64.000,00	
624	02.09.00	02.09.01- COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		64.000,00
27	02.02.00	02.02.01- PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	12.000,00	
625	02.09.00	02.09.01- COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.510.0000		12.000,00
35	02.02.00	02.02.01- PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	2.400,00	
632	02.09.00	02.09.01- COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.510.0000		2.400,00
TOTAL									78.400,00	78.400,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.558, DE 21 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) por anulação de dotações no exercício de 2025, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
765	02.09.00	02.09.07-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0013	08.241.0013.2074	3.3.50.43.00	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.500.0001	70.000,00	
	02.09.00	02.09.07-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0013	08.241.0013.2074	4.4.50.42.00	4	AUXÍLIOS	01.500.0001		70.000,00
TOTAL									70.000,00	70.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.587 de 14 de julho de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 6.495,57

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
659	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2061	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.500.0021		6.495,57
TOTAL									0,00	6.495,57

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de julho de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.588 de 14 de julho de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 162.500,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
504	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	15.000,00	
507	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	45.000,00	
509	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	21.000,00	
500	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		81.000,00
503	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.000,00	
504	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.200,00	
506	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	3.000,00	
509	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.000,00	
501	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		14.200,00
521	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.000,00	
526	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	42.000,00	
515	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		52.000,00
520	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	600,00	
517	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		600,00
521	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	13.600,00	
516	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		13.600,00
593	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	800,00	
592	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		800,00
614	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	300,00	
615	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		300,00
TOTAL									162.500,00	162.500,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de julho de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.592 de 17 de julho de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 8.568,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acredita
180	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.220.0000	4.284,00	
182	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.220.0000		4.284,00
336	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.856,00	
341	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000		2.856,00
640	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	1.428,00	
631	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.510.0000		1.428,00
TOTAL									8.568,00	8.568,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 17 de julho de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.593 de 17 de julho de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 28.551,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
299	02.05.00	02.05.06-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.220.0000		28.551,00
TOTAL									0,00	28.551,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 17 de julho de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.601, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BIÊNIO 2025-2027 – E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a realização da XV Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 04 de Julho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Aguai, realizada sob a égide do tema “SUS, Longevidade e Sustentabilidade”, com os seguintes eixos: 1. Mudanças climáticas, desastres ambientais e o impacto na sua saúde; 2. Participação Social: o SUS “i eu” (Integralidade, Equidade e Universalidade); 3. Princípios Organizativos do SUS: gestão eficiente dos recursos; 4. Interseccionalidade e políticas intersetoriais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.437, de 05 de julho de 1991, a Lei Municipal nº 2845, de 24 de agosto de 2018, assim como Lei Municipal nº 3.120, de 08 de março de 2021, e legislação correlata;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 03/2025/-CMS, de 19/03/2025, que “Aprovou a realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Aguai, com o tema “SUS, Longevidade e Sustentabilidade”, dando correlatas providências”, assim como Decreto Municipal nº 5564/2025;

CONSIDERANDO Expediente, Ofício nº 307/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da composição, mediante Decreto Municipal, do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a eleição dos membros titulares e suplentes para o Conselho de Saúde, no tocante ao biênio-2025-2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012/CNS (Terceira Diretriz – Sobre a organização dos Conselhos de Saúde), em vigor, que Aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, e revoga a Resolução nº 333/03); Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Aguai;

CONSIDERANDO a importância da participação da população junto às políticas públicas, mediante conselhos municipais;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Aguai, Biênio 2025-2027, compõe-se paritariamente por 16 (dezesesseis) membros, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1437, de 05 de julho de 1991, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.120, de 08 de MARÇO de 2021:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS - 8 MEMBROS E 8 SUPLENTE (50% de representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, abrangendo representações tais como: associações de pessoas com patologias; associações de pessoas com deficiências; movimentos sociais e populares, organizados; movimentos organizados de mulheres, em saúde; entidades de aposentados e pensionistas; entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais; entidades de defesa do consumidor; organizações de moradores; entidades ambientalistas; organizações religiosas; clubes de serviços);

1. TITULAR: Maria Zoneti Machado Honório (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aguai);

2. SUPLENTE: Ricieli Aparecido de Souza (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aguai).

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:4563993085
3
Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:4563993085
Data: 2025.07.22 09:26:39
+03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2025.07.22 09:27:43
+03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3. TITULAR: Camila Vital Dalcin Ferreira (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

4. SUPLENTE: Janilza Alves da Silva (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

5. TITULAR: Maria Aparecida Nery Canella (Cultura Negra - Associação Sociocultural Educativa);

6. SUPLENTE: Maria Alice T. L. de Brito (Cultura Negra - Associação Sociocultural Educativa)

7. TITULAR: Luzia Caetano da Silva (UAPA – União Aguaiana de Proteção aos Animais);

8. SUPLENTE:_____.

9. TITULAR: Elaine Mário Feliciano Urbano (Lótus – Centro de Tratamento de Dependentes Químicos);

10. SUPLENTE: Patrícia Marçal Pinheiro (Lótus – Centro de Tratamento de Dependentes Químicos).

11. TITULAR: Carla Cristina F. C. Settanni (CASA LAR BADI);

12. SUPLENTE:_____.

13. TITULAR: Vitória da Silva Braga (Conselho Tutelar de Aguai);

14. SUPLENTE: Roselaine de Farias Nogueira (Conselho Tutelar de Aguai).

15. TITULAR: Rochele Beber (Projeto Jurema);

16. SUPLENTE:_____.

II - MEMBROS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE - 4 MEMBROS TITULARES E 4 SUPLENTES

(25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde).

1. TITULAR: Sabrina Haidamus (Terapêuta);

2. SUPLENTE: Kelly Cristina Fernandes Ichitani (CRF – Conselho Regional de Farmácia).

3. TITULAR: Marta Cristina Perina (Sindicato dos Servidores Municipais Públicos);

4. SUPLENTE:_____.

5. TITULAR: Magda P. de Paula Sanchez (Sindicato dos Servidores Municipais Públicos);

6. SUPLENTE: Fernanda Apda. Ragassi Luciano (Sindicato dos Servidores Municipais Públicos).

7. TITULAR: Américo Orlando de Azevedo (Trabalhador da Saúde);

8. SUPLENTE: Cláudia Bernardes Pereira (Trabalhadora da Saúde).

III - MEMBROS REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO E GOVERNO - 4 MEMBROS TITULARES E 4 SUPLENTES

(25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos).

1. TITULAR: Cláudia Mariano (Secretaria Municipal de Saúde);

2. SUPLENTE: Débora Sorg Oliveira Rehder (Secretaria Municipal de Saúde).

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:4563993
0853
Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
Data: 2025.07.22 09:27:08
+0100

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963
899
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2025.07.22 09:28:04
+0100



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3. TITULAR: Thaís Carvalho Braga (Secretaria Municipal de Saúde);
4. SUPLENTE: Danielle Antonio Abrantes (Secretaria Municipal de Saúde);

5. TITULAR: Vânia Cristina Moraes Bordão (CONDERG);
6. SUPLENTE: Karla Mobiglia (CONDERG).

7. TITULAR: Makelly Vallin Cardoso (Secretaria Municipal de Saúde);
8. SUPLENTE: Talissa Mayra Pereira Antonio (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º. A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público e não é remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.22 09:27:25 -03'00'
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.22 09:28:19 -03'00'
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS ALCALINAS.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINÇA HARTMANN.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer certificado digital tipo token com duração de 36 (trinta e seis) meses.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luis Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de monitores destinado a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luis Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição armário de aço para arquivo dos documentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luis Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de aspirador de pó destinado à manutenção e conservação dos ambientes internos dos prédios administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Otávio Viana dos Santos - Secretário Municipal de Administração Interino

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de lixeiras para organização e saúde ocupacional dos setores da Secretaria Municipal de Administração.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Otávio Viana dos Santos - Secretário Municipal de Administração Interino



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00	0,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		0,00



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (1c) - (2f)	-	-	0,00

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007-2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020 (1c) - (2f)	-	-	0,00

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)	-	-	0,00

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE:



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				%(d/c)*100		%(e/c)*100		%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.297.132,00	3.297.132,00	409.664,99	12,42	256.333,08	7,77	256.308,88	7,77	-
Despesas Correntes	3.297.132,00	3.297.132,00	409.664,99	12,42	256.333,08	7,77	256.308,88	7,77	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.658.935,00	7.865.868,11	6.564.252,35	83,45	4.323.673,21	54,97	4.228.976,85	53,76	-
Despesas Correntes	5.658.935,00	7.865.868,11	6.564.252,35	83,45	4.323.673,21	54,97	4.228.976,85	53,76	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	148.097,00	148.097,00	66.657,68	45,01	27.907,01	18,84	9.909,94	6,69	-
Despesas Correntes	148.097,00	148.097,00	66.657,68	45,01	27.907,01	18,84	9.909,94	6,69	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.965,00	22.965,00	4.398,55	19,15	3.922,25	17,08	3.922,25	17,08	-
Despesas Correntes	22.965,00	22.965,00	4.398,55	19,15	3.922,25	17,08	3.922,25	17,08	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.267,00	134.267,00	64.041,79	47,70	43.734,41	32,57	42.981,49	32,01	-
Despesas Correntes	126.267,00	134.267,00	64.041,79	47,70	43.734,41	32,57	42.981,49	32,01	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	56.000,00	56.000,00	13.768,26	24,59	13.768,26	24,59	13.768,26	24,59	-
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	13.768,26	24,59	13.768,26	24,59	13.768,26	24,59	-



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.309.396,00	11.524.329,11	7.122.783,62	61,81	4.669.338,22	40,52	4.555.867,67	39,53	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					7.122.783,62	4.669.338,22	4.555.867,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					7.122.783,62	4.669.338,22	4.555.867,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					7.122.783,62	4.669.338,22	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 3/6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.272,62	-354.915,92	70.643,30	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.883,93	1.883,93	-1.883,93
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.581,26	3.581,26	-3.581,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-5.465,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-5.465,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (v) = (w - x - y - z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.297.132,00	3.297.132,00	409.664,99	12,42	256.333,08	7,77	256.308,88	7,77	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.658.935,00	7.865.868,11	6.564.252,35	83,45	4.323.673,21	54,97	4.228.976,85	53,76	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.097,00	148.097,00	66.657,68	45,01	27.907,01	18,84	9.909,94	6,69	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.965,00	22.965,00	4.398,55	19,15	3.922,25	17,08	3.922,25	17,08	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.267,00	134.267,00	64.041,79	47,70	43.734,41	32,57	42.981,49	32,01	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.000,00	56.000,00	13.768,26	24,59	13.768,26	24,59	13.768,26	24,59	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.309.396,00	11.524.329,11	7.122.783,62	61,81	4.669.338,22	40,52	4.555.867,67	39,53	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



Município de Aguai - SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Referência: Janeiro a Junho

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Página 1 de 1

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA CORRENTES	169.150.146,00	172.457.052,41	87.881.979,17	92.060.298,23	80.396.754,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.798.794,00	23.798.794,00	11.899.396,98	14.433.600,87	9.365.193,13
Contribuições	918.725,00	918.725,00	459.362,52	811.278,01	107.446,99
Receita Patrimonial	1.466.741,00	1.466.741,00	733.370,28	1.106.064,26	360.676,74
Receita de Serviços	685.270,00	685.270,00	342.634,98	183.383,17	501.886,83
Transferências Correntes	142.227.243,00	145.534.149,41	74.420.527,91	75.502.514,15	70.031.635,26
Outras Receitas Correntes	53.373,00	53.373,00	26.686,50	23.457,77	29.915,23
RECEITA DE CAPITAL	125.656,00	125.656,00	62.827,98	63.103,03	62.552,97
Alienação de Bens	125.656,00	125.656,00	62.827,98	63.103,03	62.552,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	19.873.756,00	19.873.756,00	9.936.877,98	10.695.632,51	9.178.123,49
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	149.402.046,00	152.708.952,41	78.007.929,17	81.427.768,75	71.281.183,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	149.402.046,00	152.708.952,41	78.007.929,17	81.427.768,75	71.281.183,66
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	149.402.046,00	152.708.952,41	78.007.929,17	81.427.768,75	71.281.183,66

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhados até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo A Pagar
DESPESAS CORRENTES	143.238.384,00	8.214.171,76	151.452.555,76	95.309.534,35	72.020.580,75	69.996.846,42	56.143.021,41	23.288.953,60	2.023.734,33
Pessoal E Encargos Sociais	63.432.772,00	-511.464,96	62.921.307,04	30.830.961,55	30.790.643,23	29.816.984,40	32.090.345,49	40.318,32	973.658,83
Juros E Encargos Da Dívida	2.900.000,00	94.010,74	2.994.010,74	2.621.732,90	1.670.008,33	1.670.008,33	372.277,84	951.724,57	0,00
Outras Despesas Correntes	76.905.612,00	8.631.625,98	85.537.237,98	61.856.839,90	39.559.929,19	38.509.853,69	23.680.398,08	22.296.910,71	1.050.075,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.041.662,00	5.850.643,76	10.892.305,76	5.296.960,58	2.823.693,66	2.797.349,66	5.595.345,18	2.473.266,92	26.344,00
Investimentos	2.415.662,00	5.850.643,76	8.266.305,76	2.755.204,70	1.354.893,00	1.328.549,00	5.511.101,06	1.400.311,70	26.344,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	2.616.000,00	0,00	2.616.000,00	2.541.755,88	1.468.800,66	1.468.800,66	74.244,12	1.072.955,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	149.402.046,00	14.064.815,52	163.466.861,52	100.606.494,93	74.844.274,41	72.794.196,08	62.860.366,59	25.762.220,52	2.050.078,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	149.402.046,00	14.064.815,52	163.466.861,52	100.606.494,93	74.844.274,41	72.794.196,08	62.860.366,59	25.762.220,52	2.050.078,33
SUPERÁVIT (XI)					6.583.494,34				
TOTAL (XII) = (X + XI)	149.402.046,00	14.064.815,52	163.466.861,52	100.606.494,93	81.427.768,75	72.794.196,08	62.860.366,59	25.762.220,52	2.050.078,33

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELE ANTONIO ABRANTES
CONTROLE INTERNO

LUCAS APARECIDO MARTINS
CONTADOR

MARCOS DA SILVA MARTINS
TESOUREIRO

FONTE:



Município de Aguai - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Legislativa	3.767.100,00	0,00	3.767.100,00	1.668.046,62	2.099.053,38	1.555.066,37	112.980,25
Ação Legislativa	3.767.100,00	0,00	3.767.100,00	1.668.046,62	2.099.053,38	1.555.066,37	112.980,25
Essencial à Justiça	2.368.587,00	0,00	2.368.587,00	831.706,32	1.536.880,68	766.274,49	65.431,83
Defesa da Ordem Jurídica	340.380,00	0,00	340.380,00	67.271,61	273.108,39	51.897,26	15.374,35
Representação Judicial e Extrajudicial	2.028.207,00	0,00	2.028.207,00	764.434,71	1.263.772,29	714.377,23	50.057,48
Administração	13.919.982,00	20.700,00	13.940.682,00	9.773.399,25	4.167.282,75	6.657.045,73	3.116.353,52
Administração Geral	8.579.279,00	16.800,00	8.596.079,00	6.469.626,92	2.126.452,08	4.612.284,62	1.857.342,30
Administração Financeira	2.673.552,00	0,00	2.673.552,00	1.249.367,38	1.424.184,62	713.398,78	535.968,60
Tecnologia da Informatização	543.624,00	-100,00	543.524,00	332.217,57	211.306,43	278.469,10	53.748,47
Formação de Recursos Humanos	2.123.527,00	4.000,00	2.127.527,00	1.722.187,38	405.339,62	1.052.893,23	669.294,15
Segurança Pública	6.807.739,00	0,00	6.807.739,00	2.866.914,55	3.940.824,45	2.415.664,88	451.249,67
Administração Geral	1.669.876,00	0,00	1.669.876,00	878.432,88	791.443,12	636.976,66	241.456,22
Normatização e Fiscalização	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
Policiamento	4.820.819,00	0,00	4.820.819,00	1.873.512,47	2.947.306,53	1.707.982,36	165.530,11
Defesa Civil	311.844,00	0,00	311.844,00	114.969,20	196.874,80	70.705,86	44.263,34
Assistência Social	3.818.621,00	426.202,21	4.244.823,21	2.804.621,45	1.440.201,76	1.906.547,23	898.074,22
Assistência ao Idoso	13.000,00	70.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.771,00	-640,00	350.131,00	188.081,54	162.049,46	134.994,55	53.086,99
Assistência Comunitária	3.454.850,00	356.842,21	3.811.692,21	2.616.539,91	1.195.152,30	1.771.552,68	844.987,23
Saúde	42.339.287,00	4.735.479,96	47.074.766,96	30.054.871,34	17.019.895,62	23.999.397,63	6.055.473,71
Administração Geral	4.218.278,00	1.060.524,74	5.278.802,74	2.578.302,03	2.700.500,71	1.597.239,33	981.062,70
Atenção Básica	9.742.512,00	2.920.200,04	12.662.712,04	6.146.607,82	6.516.104,22	5.582.536,73	564.071,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.637.928,00	309.159,28	23.947.087,28	19.428.161,72	4.518.925,56	15.148.059,58	4.280.102,14
Suporte Profilático e Terapêutico	1.619.198,00	15.684,93	1.634.882,93	781.440,54	853.442,39	654.793,32	126.647,22
Vigilância Sanitária	1.051.426,00	0,00	1.051.426,00	300.734,78	750.691,22	267.468,32	33.266,46
Vigilância Epidemiológica	2.069.945,00	429.910,97	2.499.855,97	819.624,45	1.680.231,52	749.300,35	70.324,10
Trabalho	720.072,00	-130.307,57	589.764,43	318.720,95	271.043,48	295.495,90	23.225,05
Empregabilidade	142.404,00	0,00	142.404,00	69.180,55	73.223,45	61.580,55	7.600,00
Fomento ao Trabalho	577.668,00	-130.307,57	447.360,43	249.540,40	197.820,03	233.915,35	15.625,05
Educação	44.805.697,00	6.011.629,20	50.817.326,20	30.060.016,74	20.757.309,46	24.492.911,93	5.567.104,81
Administração Geral	2.196.321,00	268.634,00	2.464.955,00	2.240.759,71	224.195,29	1.171.341,47	1.069.418,24

FONTE:

Continua 1/3



Município de Aguai - SP

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Educação	44.805.697,00	6.011.629,20	50.817.326,20	30.060.016,74	20.757.309,46	24.492.911,93	5.567.104,81
Alimentação e Nutrição	2.257.257,00	0,00	2.257.257,00	1.449.448,80	807.808,20	1.122.373,00	327.075,80
Ensino Fundamental	22.749.782,00	4.680.409,95	27.430.191,95	14.074.276,45	13.355.915,50	12.121.970,41	1.952.306,04
Ensino Superior	119.720,00	0,00	119.720,00	60.061,03	59.658,97	56.005,23	4.055,80
Educação Infantil	15.635.415,00	1.088.897,25	16.724.312,25	10.587.729,09	6.136.583,16	9.125.064,52	1.462.664,57
Educação Especial	1.847.202,00	-26.312,00	1.820.890,00	1.647.741,66	173.148,34	896.157,30	751.584,36
Cultura	1.351.918,00	957.134,30	2.309.052,30	1.372.667,68	936.384,62	789.944,41	582.723,27
Difusão Cultural	1.351.918,00	957.134,30	2.309.052,30	1.372.667,68	936.384,62	789.944,41	582.723,27
Urbanismo	14.561.630,00	1.117.713,68	15.679.343,68	11.160.723,62	4.518.620,06	6.367.370,26	4.793.353,36
Serviços Urbanos	14.561.630,00	1.117.713,68	15.679.343,68	11.160.723,62	4.518.620,06	6.367.370,26	4.793.353,36
Saneamento	1.161.202,00	0,00	1.161.202,00	857.528,30	303.673,70	434.692,50	422.835,80
Saneamento Básico Urbano	1.161.202,00	0,00	1.161.202,00	857.528,30	303.673,70	434.692,50	422.835,80
Agricultura	142.488,00	0,00	142.488,00	65.938,75	76.549,25	61.512,08	4.426,67
Administração Geral	142.488,00	0,00	142.488,00	65.938,75	76.549,25	61.512,08	4.426,67
Indústria	78.108,00	0,00	78.108,00	7.564,62	70.543,38	4.996,32	2.568,30
Promoção Industrial	78.108,00	0,00	78.108,00	7.564,62	70.543,38	4.996,32	2.568,30
Comércio e Serviços	578.983,00	-115.500,00	463.483,00	234.332,83	229.150,17	82.201,98	152.130,85
Serviços Financeiros	22.708,00	0,00	22.708,00	0,00	22.708,00	0,00	0,00
Turismo	556.275,00	-115.500,00	440.775,00	234.332,83	206.442,17	82.201,98	152.130,85
Desporto e Lazer	1.970.890,00	947.753,00	2.918.643,00	1.455.469,19	1.463.173,81	1.134.408,28	321.060,91
Desporto Comunitário	1.970.890,00	947.753,00	2.918.643,00	1.455.469,19	1.463.173,81	1.134.408,28	321.060,91
Encargos Especiais	9.887.742,00	94.010,74	9.981.752,74	7.073.972,72	2.907.780,02	3.880.744,42	3.193.228,30
Serviço da Dívida Interna	5.516.000,00	94.010,74	5.610.010,74	5.163.488,78	446.521,96	3.138.808,99	2.024.679,79
Outros Encargos Especiais	4.371.742,00	0,00	4.371.742,00	1.910.483,94	2.461.258,06	741.935,43	1.168.548,51

FONTE:

Continua 2/3



Município de Aguai - SP

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Reserva de contingência	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	0,00	0,00
TOTAL	149.402.046,00	14.064.815,52	163.466.861,52	100.606.494,93	62.860.366,59	74.844.274,41	25.762.220,52

FONTE:

FONTE:



Município de Aguai - SP

Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a JunhoExercício de 2025
Página 1 de 2

LRF, art 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)=(I+II+III+V+VI)-IV	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenc. de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenc. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de Aguai - SP

Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho

Exercício de 2025

Página 2 de 2

LRF, art 53, inciso II

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aguai, 16/07/2025

FONTE:



Município de Aguai - SP
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Junho/2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Página 1 de 2

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
EXECUTIVO	2.691.089,09	7.633.505,81	4.550.350,29	2.465.833,19	3.954.519,65	538,69	370.414,60	0,00	0,00	224.717,21	3.308.571,56	
Prefeitura Municipal	2.691.089,09	7.633.505,81	4.550.350,29	2.465.833,19	3.954.519,65	538,69	370.414,60	0,00	0,00	224.717,21	3.308.571,56	
01 Tesouro - 11000 GERAL	523.509,14	2.654.990,35	1.306.096,16	522.970,45	1.285.309,80	538,69	111.504,14	0,00	0,00	0,00	1.258.176,41	
01 Tesouro - 12000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	23.083,55	10.582,61	0,00	7.182,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,94	
01 Tesouro - 21000 EDUCACAO INFANTIL	11.323,44	0,00	0,00	11.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 Tesouro - 21200 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	1.232,49	22.096,77	22.096,77	1.232,49	22.096,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 Tesouro - 21300 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	23.251,64	20.871,10	20.223,69	23.251,64	20.223,69	0,00	647,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 Tesouro - 22000 ENSINO FUNDAMENTAL	51.316,52	205.453,47	179.653,34	51.316,52	179.653,34	0,00	16.614,64	0,00	0,00	0,00	9.185,49	
01 Tesouro - 31000 SAUDE - GERAL	235.171,96	1.450.039,44	766.765,95	235.171,96	602.707,57	0,00	143.087,98	0,00	0,00	0,00	704.243,89	
01 Tesouro - 32000 SAUDE -TAXAS	0,00	18.056,44	11.443,78	0,00	11.443,78	0,00	1.492,65	0,00	0,00	0,00	5.120,01	
01 Tesouro - 51000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.822,91	42.511,48	22.615,97	10.822,91	22.395,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.116,17	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 10000 GERAL TOTAL	0,00	2.616.549,72	1.897.931,24	0,00	1.494.052,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.497,63	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 20000 EDUCACAO	173.466,25	1.054,00	0,00	152.622,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.844,18	1.054,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 26100 EDUCACAO -FUNDEB	201.690,41	9.619,31	9.619,31	201.690,41	9.619,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 26200 EDUCACAO -FUNDEB	953.121,90	0,00	0,00	953.121,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27100 EDUCACAO -FUNDEB	14.730,08	0,00	0,00	14.730,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27200 EDUCACAO -FUNDEB	123.722,98	0,00	0,00	123.722,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27300 EDUCACAO -FUNDEB	4.826,05	0,00	0,00	4.826,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27400 EDUCACAO -FUNDEB	14.481,93	0,00	0,00	14.481,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 30000 SAUDE	11.503,00	67.805,18	54.195,08	11.503,00	54.195,08	0,00	2.271,99	0,00	0,00	0,00	11.338,11	
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 80100 TRANSFERÊNCIAS DO	1.199,50	65.390,54	36.425,81	1.199,50	36.425,81	0,00	10.067,73	0,00	0,00	0,00	18.897,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 10000 GERAL TOTAL	203.873,03	8.435,16	0,00	0,00	0,00	0,00	981,16	0,00	0,00	203.873,03	7.454,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 20000 EDUCACAO	22.103,39	41.028,99	41.420,51	22.103,39	37.934,42	0,00	3.094,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28000 RECURSOS DO SALARIO	0,00	29.486,19	9.599,18	0,00	9.599,18	0,00	19.887,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28100 RECURSOS DO SALARIO	13.775,92	5.850,00	5.850,00	13.775,92	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28200 RECURSOS DO SALARIO	52.480,92	86.630,25	63.788,65	52.480,92	63.788,65	0,00	3.913,66	0,00	0,00	0,00	18.927,94	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28500 RECURSOS DO	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28800 RECURSOS DO	39.696,36	0,00	0,00	39.696,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30100 ATENCAO BASICA	1.582,27	18.074,62	3.369,27	1.582,27	3.369,27	0,00	11.725,35	0,00	0,00	0,00	2.980,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30300 VIGILÂNCIA EM SAUDE	983,00	25.375,81	10.923,80	983,00	10.923,80	0,00	8.933,60	0,00	0,00	0,00	5.518,41	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30400 ASSISTENCIA	0,00	17.102,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.826,00	0,00	0,00	0,00	11.276,02	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30500 GESTAO DO SUS	0,00	567,40	0,00	0,00	0,00	0,00	567,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 37000 Grupo da Assistência	0,00	105.023,64	75.523,33	0,00	75.523,33	0,00	29.500,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 50000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	94.803,18	2.225,84	0,00	2.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.577,34	
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 80000 TRANSFERÊNCIAS DA	0,00	3.308,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,20	
07 Operações de crédito - 10000 GERAL TOTAL	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:



Município de Aguai - SP
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Junho/2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Página 2 de 2

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
LEGISLATIVO	12.530,35	0,00	0,00	12.530,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.703.619,44	7.633.505,81	4.550.350,29	2.478.363,54	3.954.519,65	538,69	370.414,60	0,00	0,00	224.717,21	3.308.571,56

FONTE:



Município de Aguai - SP

Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho

2025

Página 1 de 1

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	Em 30 Abr 2025 (b)	Em 30 Jun 2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.865.416,20	18.851.817,87	18.315.340,26
DEDUÇÕES (II)	39.854.185,09	44.450.005,54	44.517.325,57
Ativo Disponível	42.515.485,23	46.174.402,02	44.759.923,98
Haveres Financeiros	42.319,30	10.001,90	509,20
(-) Restos a Pagar Processados	2.703.619,44	1.734.398,38	243.107,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-19.988.768,89	-25.598.187,67	-26.201.985,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-19.988.768,89	-25.598.187,67	-26.201.985,31
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun/2025 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-603.797,64	-6.213.216,42	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

FONTE:



Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a JunhoExercício de 2025
Página 1 de 2

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	167.683.405,00	170.990.311,41	90.954.233,97
Receita Tributária	23.798.794,00	23.798.794,00	14.433.600,87
Receita de Contribuição	918.725,00	918.725,00	811.278,01
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	918.725,00	918.725,00	811.278,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	-0,00
Receita Patrimonial	1.466.741,00	1.469.143,79	1.106.064,26
(-) Aplicações Financeiras	1.466.741,00	1.469.143,79	1.106.064,26
Transferências Correntes	142.227.243,00	145.534.149,41	75.502.514,15
Demais Receitas Correntes	738.643,00	738.643,00	206.840,94
Diversas Receitas Correntes	738.643,00	738.643,00	206.840,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	125.656,00	125.656,00	63.103,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	125.656,00	125.656,00	63.103,03
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	19.873.756,00	19.873.756,00	10.695.632,51
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	147.809.649,00	151.116.555,41	80.258.601,46
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	143.238.384,00	143.238.384,00	72.020.580,75
Pessoal e Encargos Sociais	63.432.772,00	63.432.772,00	30.790.643,23
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.670.008,33
Outras Despesas Correntes	76.905.612,00	76.905.612,00	39.559.929,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	140.338.384,00	140.338.384,00	70.350.572,42
DESPESAS CAPITAL (XII)	5.041.662,00	5.041.662,00	2.823.693,66
Investimentos	2.415.662,00	2.415.662,00	1.354.893,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.616.000,00	2.616.000,00	1.468.800,66
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.425.662,00	2.425.662,00	1.354.893,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00

FONTE:



Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a JunhoExercício de 2025
Página 2 de 2

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	143.886.046,00	143.886.046,00	71.705.465,42
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII - XVIII)	3.923.603,00	7.230.509,41	8.553.136,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Aguai, 17/07/2025

FONTE:



Município de Aguai - SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2024 à Junho/2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Página 1 de 1

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.386.859,89	13.583.434,97	14.164.076,57	14.207.280,29	12.981.209,62	18.484.493,53	4.251.439,22	24.766.655,05	17.542.576,42	14.429.414,26	16.543.782,30	14.526.430,98	179.867.653,10
Receita Tributária	1.506.740,16	1.029.567,58	3.108.850,46	1.475.408,10	1.303.288,97	3.936.789,91	492.207,89	1.126.137,12	5.331.247,82	2.450.109,83	2.833.120,70	2.200.777,51	26.794.246,05
Receita de Contribuições	183.943,24	0,00	203.212,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.278,01	1.198.433,81
Receita Patrimonial	549.997,29	229.514,00	-65.590,40	233.316,02	293.018,58	0,00	1.690,74	4.699,05	117.808,33	672,79	487.818,80	493.374,55	2.346.319,75
Receita de Serviços	56.490,90	41.719,00	70.385,57	37.900,62	45.244,79	54.278,09	198,42	239,24	41.298,86	46.436,02	61.218,29	33.992,34	489.402,14
Transferências Correntes	12.084.278,57	12.280.919,66	10.842.076,50	12.458.530,33	11.227.353,86	14.489.086,12	3.756.894,61	23.634.768,29	12.044.695,07	11.929.383,07	13.158.645,99	10.978.127,12	148.884.759,19
Outras Receitas Correntes	5.409,73	1.714,73	5.141,88	2.125,22	112.303,42	4.339,41	447,56	811,35	7.526,34	2.812,55	2.978,52	8.881,45	154.492,16
DEDUÇÕES (II)	1.373.076,02	1.365.087,25	1.130.931,51	1.647.632,59	1.495.576,02	1.754.665,59	684.954,41	3.424.842,53	1.599.904,92	1.692.506,76	1.762.827,96	1.530.595,93	19.462.601,49
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.373.076,02	1.365.087,25	1.130.931,51	1.647.632,59	1.495.576,02	1.754.665,59	684.954,41	3.424.842,53	1.599.904,92	1.692.506,76	1.762.827,96	1.530.595,93	19.462.601,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													160.405.051,61
(-) Transf. Obrig.União.Relat.Emendas Endivi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.919,70	117.773,26	0,00	0,00	73.775,47	293.468,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													160.111.583,18
(-) Transf. Obrig.União.Relat.Emendas Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													160.111.583,18

FONTE:

**PODER LEGISLATIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**RESULTADO PROVISÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE
INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DEFERIDAS/ INDEFERIDAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ, nos termos da legislação vigente, através do INSTITUTO ÁGUIA, DIVULGA o Edital do Resultado Provisório das Inscrições com isenção deferidas/ indeferidas.

ANEXO I – DO RESULTADO PROVISÓRIO

1. Serão admitidos recursos contra os Resultados Provisórios dos Indeferimentos das Isenções, a serem interpostos da 0h do dia 23/07/2025 às 23h59min. do dia 24/07/2025;

1.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.institutoaguia.org.br, acessar a área do candidato e acessar o link específico “Recursos”, seguindo as instruções ali contidas.

1.2. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato e no site do INSTITUTO ÁGUIA(www.institutoaguia.org.br);

1.3. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no Edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aguai, 22 de julho de 2025

Câmara Municipal de Aguai
Instituto Águia



ANEXO I

DO RESULTADO PROVISÓRIO

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PEDIDO	SITUAÇÃO
65713	ALANDELON CARDOSO LIMA	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65754	CAROLINA ZAMPOLLO	CADÚNICO	INDEFERIDO
65706	CESAR SARUBO BUENO DE PAULA	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65768	DAÍSA KEYLLA DEL VALLE BALDÃO	CADÚNICO	INDEFERIDO
65759	FABIANA PEREIRA BANHOS DOS SANTOS	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65790	GABRIELA FERREIRA MARTINS	CADÚNICO	INDEFERIDO
65799	JACKSON DOS SANTOS DOVAL	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65733	JADE DA SILVA NAJDEK	CADÚNICO	INDEFERIDO
65798	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	CADÚNICO	DEFERIDO
65709	JOÃO PEDRO DE FARIA	CADÚNICO	INDEFERIDO
65719	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	CADÚNICO	INDEFERIDO
65789	JUCINELMA LUNA DOS SANTOS	CADÚNICO	INDEFERIDO
65797	MAIZA VIEIRA DOS SANTOS	CADÚNICO	INDEFERIDO
65726	MATHEUS PATRICK DA SILVA	CADÚNICO	DEFERIDO
65779	MILENA APARECIDA DA SILVA	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65766	THIAGO LUIZ DE ALMEIDA	CADÚNICO	INDEFERIDO
65764	THIAGO THIAGO GOMES DA SILVA	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65793	VANESSA MAGNO	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
65731	VINICIUS FENOLIO TONHAO	MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE
INSCRIÇÕES PcD's e ATENDIMENTO ESPECIAL
DEFERIDAS/ INDEFERIDAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ, nos termos da legislação vigente, através do INSTITUTO ÁGUIA, DIVULGA o Resultado Provisório das Inscrições PcD's e Atendimento Especial.

ANEXO I – DO RESULTADO PROVISÓRIO

1. Serão admitidos recursos contra os Resultados Provisórios das Inscrições PcD's e Atendimento Especial deferidas/ indeferidas, a serem interpostos da 0h do dia 23/07/2025 às 23h59min. do dia 24/07/2025;
 - 1.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.institutoaguia.org.br, acessar a área do candidato e acessar o link específico "Recursos", seguindo as instruções ali contidas.
 - 1.2. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato e no site do INSTITUTO ÁGUIA(www.institutoaguia.org.br);
 - 1.3. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no Edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aguai, 22 de julho de 2025

Câmara Municipal de Aguai
Instituto Águia



ANEXO I

DO RESULTADO PROVISÓRIO

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PEDIDO	SITUAÇÃO
65825	JEAN LUCAS COSTA	ATENDIMENTO ESPECIAL	DEFERIDO
65759	FABIANA PEREIRA BANHOS DOS SANTOS	PcD	DEFERIDO
65711	KOICHI YOSHIDOME	PcD	DEFERIDO
65843	FRANCIELI GONÇALES RADAELLI MORTAIS	ATENDIMENTO ESPECIAL	DEFERIDO